

PLANO DE ATIVIDADES 2025

ENTIDADE DO TESOIRO
E FINANÇAS



Entidade do
Tesouro e Finanças

Ficha técnica

Título: Plano de Atividades para 2025

Autoria: Entidade do Tesouro e Finanças (ETF)

Morada: Rua da Alfândega, 5 – 1º, 1149-008 Lisboa

Tel.: (+351) 218 846 000

Website: www.etf.gov.pt

Correio eletrónico: tesouro@etf.gov.pt

Coordenação técnica: Departamento Jurídico, de Planeamento e Coordenação

Periodicidade do documento: anual

Data de elaboração: 7 de agosto de 2025

Local de publicação: www.etf.gov.pt

ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA	4
1 ENQUADRAMENTO	7
1.1 Missão, Visão, Valores e Atribuições	7
1.2 Atribuições	8
1.3 Princípios orientadores da Atividade da ETF	14
1.4 Estrutura Orgânica	15
2 CONTEXTO	18
2.1 Tipificação dos Serviços Prestados	18
2.2 Caracterização do Meio Envolvente	18
2.3 Ambiente Interno	20
3 OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS	21
3.1 Objetivos Estratégicos	21
3.2 Objetivos Operacionais	22
3.3 QUAR	23
3.4 Objetivos das Unidades Orgânicas	26
4 RECURSOS	37
4.1 Recursos Financeiros	37
4.2 Recursos Humanos	38
5 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO	39
6 MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	40
7 PLANO DE FORMAÇÃO	41
8 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	42
GLOSSÁRIO DE ABREVIATURAS	43

NOTA INTRODUTÓRIA

O Decreto-Lei n.º 56/2025, de 31 de março, retificado pela Declaração de Retificação n.º 24/2025/1, de 15 de maio, reestruturou a Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), que passou a designar-se Entidade do Tesouro e Finanças (ETF), e extinguiu, por fusão, a Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM) e a Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (UTAP).

A conclusão do processo de reestruturação ocorreu formalmente em 1 de junho de 2025, nos termos do Despacho n.º 6175/2025, publicado na 2.ª série do D.R., n.º 105, de 02.06.2025), e a fase de arranque da ETF teve início a partir daquela data, designadamente com a criação das estruturas nucleares e flexíveis da ETF e designação dos respetivos dirigentes intermédios.

Com efeito, o ano de 2025 é marcado por esta reestruturação, inserida no âmbito de um processo mais alargado de reconfiguração orgânica do Ministério das Finanças na vertente da gestão financeira.

Por conseguinte, o presente Plano de Atividades assenta, nesta fase, numa opção pela continuidade da gestão, apresentando por referência os objetivos e indicadores que haviam sido apresentados nas propostas de Plano de Atividades da DGTF para 2025, adaptados à nova estrutura orgânica. São, ainda, aditados objetivos direcionados para as áreas que foram objeto de fusão.

Neste contexto, o Plano de Atividades da ETF para 2025 define as linhas de atuação estratégica e operacional da Entidade, em conformidade com os objetivos constantes do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), apresentando as atividades para o ano em curso e estabelecendo as principais metas a atingir e os respetivos indicadores de desempenho.

Num contexto internacional marcado por incertezas e volatilidades originadas por tensões geopolíticas e riscos climáticos, é fundamental prosseguir uma gestão sustentável das finanças públicas, com equilíbrio orçamental e redução da dívida pública, de modo a reforçar a resiliência das finanças e da economia portuguesas a eventuais choques adversos.

Neste domínio, a ETF, cuja missão passa por assegurar as operações de intervenção financeira do Estado e acompanhar as matérias respeitantes ao exercício da tutela financeira do setor público administrativo e empresarial e da função acionista, assume um relevante papel na implementação

de políticas financeiras e económicas, quer conjunturais quer estruturais, designadamente as previstas na Lei das Grandes Opções e na Lei do Orçamento do Estado.

Assim, a atuação da ETF para 2025 compreende a missão primordial da criação de valor na gestão de ativos do Estado, destacando-se as seguintes prioridades estratégicas:

- Orientar a atividade da ETF para a melhoria da gestão dos ativos financeiros e patrimoniais do Estado, com exceção do património imobiliário;
- Apostar na inovação e no conhecimento;
- Promover a qualidade da informação gerida, produzida e difundida pela ETF.

Atendendo à relevância que o Setor Empresarial do Estado (SEE) assume na economia, são objeto de especial atenção as atividades relativas ao acompanhamento deste setor, incluindo a adoção de medidas previstas na Lei das Grandes Opções relacionadas com o reforço da prestação de contas e do reporte de informação. Neste domínio, merece referência a integração na ETF das competências e funções até aqui desempenhadas pela UTAM.

É também relevante a integração na ETF da UTAP. Esta Unidade Técnica, que goza de autonomia técnica e profissional, tem por missão participar na preparação, desenvolvimento, execução e acompanhamento global de processos de parcerias público-privadas.

Nesta senda, são alargados e reforçados os indicadores e metas relativos a reportes informativos decorrentes de toda a atuação da ETF.

Face ao interesse que revestem para o tecido empresarial e para os cidadãos, merece também particular enfoque a otimização da gestão e do controlo dos apoios financeiros do Estado, o que abrange a carteira de garantias, e o reforço dos instrumentos de apoio financeiro de promoção das exportações e do investimento nacional no estrangeiro, incluindo o crédito de ajuda.

Por outro lado, reafirmam-se os objetivos relacionados com a gestão da carteira de créditos do Estado e com o acompanhamento dos processos de liquidação de herança vaga em benefício do Estado.

Salienta-se, ainda, a aposta na atração de recursos humanos qualificados, tendo sido abertos vários procedimentos concursais para recrutamento, bem como na capacitação dos trabalhadores da ETF e na retenção de talento, através de um adequado plano de formação profissional.

Por último, importa salientar que a transparência e a integridade são valores fundamentais e intrínsecos à atividade da ETF, pelo que esta adaptará e reforçará todos os instrumentos no âmbito do programa de cumprimento normativo.

Em suma, para 2025, a ETF manifesta o seu empenho e rigor na adoção e no cumprimento de objetivos estratégicos e operacionais que contribuem para uma gestão sustentável das finanças públicas.

O Diretor-Geral,

José Passos

1 ENQUADRAMENTO

1.1 Missão, Visão, Valores e Atribuições

A ETF é um serviço central da administração direta do Estado, no âmbito do Ministério das Finanças e sob a sua direção, dotado de autonomia administrativa, cuja missão e atribuições se encontram definidas no Decreto-Lei n.º 56/2025, de 31 de março, retificado pela Declaração de Retificação n.º 24/2025/1, de 15 de maio.



A ETF tem por **missão** assegurar as operações de intervenção financeira do Estado, acompanhar as matérias respeitantes ao exercício da tutela financeira do setor público administrativo e empresarial e da função acionista e assegurar a gestão integrada do património do Estado, com exceção do património imobiliário, bem como a intervenção em operações patrimoniais do setor público, nos termos da lei.



No que concerne à **visão**, a ETF pretende ser reconhecida pela excelência dos serviços prestados, criando valor na gestão de ativos do Estado.



A ETF tem como **valores**:

Rigor - Desempenhar a missão com competência, conhecimento técnico, profissionalismo e objetividade;

Coesão - Promover a entreajuda, a responsabilidade, a solidariedade e a participação de todos em prol dos objetivos comuns;

Cooperação - Agir em colaboração e parceria com outras entidades, visando a mais eficaz prossecução do interesse público;

Responsabilidade - Atuar no estrito cumprimento da lei e segundo elevados padrões de ética, integridade, equidade, independência e imparcialidade;

Transparência - Adotar práticas de desburocratização, simplificação, agilização e inovação de procedimentos e canais de divulgação de informação que assegurem uma prestação de contas clara e acessível.

1.2 Atribuições

Nos termos previstos nos n.ºs 2 e 6 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 56/2025, de 31 de março, retificado pela Declaração de Retificação n.º 24/2025/1, de 15 de maio, a ETF prossegue as atribuições infra elencadas.

Nos domínios das operações de intervenção financeira do Estado, do acompanhamento do setor público administrativo e empresarial e da função acionista, da gestão integrada do património do Estado, bem como da intervenção em operações patrimoniais do setor público, são atribuições da ETF:

- Assegurar o estudo, preparação e acompanhamento das matérias respeitantes ao exercício da tutela financeira do setor público, administrativo e empresarial e ao exercício da função acionista do Estado;
- Definir orientações, assegurar a sua divulgação e acompanhar a respetiva implementação no setor empresarial do Estado de forma consistente, bem como dar apoio técnico à elaboração de instrumentos de planeamento e de gestão;
- Verificar o cumprimento das orientações, obrigações, responsabilidades e objetivos de gestão, e demais práticas de governo societário, o desempenho anual dos órgãos sociais das empresas do SEE e dos respetivos membros, bem como a aplicação do Estatuto do Gestor Público, em articulação com os demais órgãos e entidades de fiscalização, assegurando a respetiva integração no processo de aprovação anual de prestação de contas;
- Assegurar e acompanhar a contratualização da prestação de serviços de interesse geral, incluindo a fixação das obrigações das empresas do SEE no desenvolvimento da atividade e as compensações financeiras a atribuir pelo Estado;
- Assegurar ou acompanhar processos de liquidação de entidades dos setores público administrativo e empresarial;
- Promover a transferência para o Estado de ativos e passivos e de outras responsabilidades de entidades extintas e assegurar o respetivo acompanhamento;

- Administrar a dívida pública acessória e assegurar a concessão e o acompanhamento de garantias do Estado, e outros poderes previstos na lei, bem como informar do cabimento e acompanhar as garantias concedidas por outras pessoas coletivas de direito público;
- Adquirir e administrar os ativos financeiros do Estado e assegurar a concessão de empréstimos e outras operações ativas do Estado, e o subsequente acompanhamento, bem como renegociar as condições contratuais de empréstimos anteriores ou consolidar créditos;
- Conceder subsídios, indemnizações compensatórias, bonificações de juros e outros apoios financeiros, nos termos previstos na lei;
- Assegurar a assunção de passivos e responsabilidades ou adquirir créditos sobre entidades ou organismos do setor público, bem como regularizar responsabilidades financeiras do Estado, nos termos previstos na lei;
- Promover a recuperação de créditos decorrentes das operações de intervenção financeira e assegurar a atualização e controlo da informação sobre os créditos do Estado integrados na carteira da ETF, incluindo o acompanhamento e o controlo daqueles cuja gestão seja atribuída a terceiros;
- Adquirir, administrar e alienar, direta ou indiretamente, os ativos patrimoniais do Estado, com exceção do património imobiliário e sem prejuízo das competências que se encontrem atribuídas a outras entidades;
- Assegurar os procedimentos relativos à aceitação, a favor do Estado, como sucessor legitimário, de heranças e legados, bem como de doações, salvo quando se refiram exclusivamente a bens imóveis e sem prejuízo das competências que se encontrem atribuídas a outras entidades;
- Controlar a emissão e circulação da moeda metálica, em articulação com as restantes entidades competentes na matéria;
- Acompanhar o relacionamento entre o SEE e o setor financeiro;
- Assegurar a gestão financeira de patrimónios autónomos;
- Propor princípios e instrumentos de apoio financeiro em matéria de créditos à exportação e ao investimento português no estrangeiro, incluindo o crédito de ajuda, em coordenação

com as agências de crédito à exportação, sem prejuízo das atribuições de auditoria financeira e de gestão de outras entidades nesta matéria;

- Dar apoio e ou assegurar a representação técnica da área governativa das finanças em organizações europeias e internacionais nas matérias que se inserem dentro das suas competências, sem prejuízo das atribuições de orientação geral e estratégica de outras entidades nesta matéria;
- Prestar apoio técnico em matéria de instrumentos financeiros no âmbito das relações bilaterais, europeias e multilaterais, assegurando a realização de participações e contribuições internacionais nas instituições financeiras internacionais.

No domínio da função acionista das empresas do SEE, são ainda atribuições da ETF:

- Emitir os pareceres que lhe forem solicitados e executar as medidas que lhe forem determinadas;
- Propor a política anual e plurianual de financiamento das empresas do SPE, quer para funcionamento, quer para investimento, coerente com as necessidades de financiamento agregadas e compatível com a disciplina financeira e orçamental, designadamente com a Lei do Orçamento de Estado (LOE), com o Documento de Estratégia Orçamental e com a Lei das Finanças Locais, identificando as fontes de financiamento e os limites máximos de acréscimo líquido do endividamento;
- Propor programas anuais e plurianuais específicos tendentes à melhoria da gestão das empresas do SEE, à sua sustentabilidade e à redução do esforço financeiro do Estado;
- Apresentar propostas de orientações destinadas à elaboração, pelas empresas do SEE, dos planos de atividades e orçamento, designadamente os indicadores macroeconómicos e os referenciais de atividade e de natureza económica e financeira associados aos programas de reestruturação e sustentabilidade fixados pelo Governo;
- Analisar as propostas de planos de atividades e orçamentos das empresas do SEE e elaborar o relatório dessa análise, a submeter à aprovação do membro do Governo responsável pela área das finanças;

- Avaliar o cumprimento das orientações e objetivos de gestão e o desempenho anual do órgão de administração, devendo os resultados ser integrados no processo de apreciação dos documentos anuais de prestação de contas;
- Apreciar, com vista à sua aprovação, as propostas de contratualização da prestação de serviços de interesse geral, fixando as obrigações das empresas do SEE ao nível da atividade a desenvolver e as compensações financeiras a atribuir pelo Estado no âmbito da regulamentação europeia;
- Emitir parecer prévio à respetiva orçamentação anual sobre os montantes das indemnizações compensatórias, dotações de capital e subsídios a conceder às empresas públicas, sem prejuízo das atribuições da Inspeção-Geral de Finanças (IGF) em matéria de fiscalização e controlo das entidades beneficiárias de indemnizações compensatórias;
- Emitir parecer anual sobre a estrutura das fontes de financiamento e a evolução dos custos financeiros das entidades do setor público empresarial, tendo em conta a informação disponível, nomeadamente os pareceres da Agência de Gestão de Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E. P. E. (IGCP), em matéria de financiamento das empresas;
- Informar o membro do Governo responsável pela área das finanças da situação económico-financeira das empresas e da sua evolução, identificando, nomeadamente, as situações suscetíveis de contribuir para um eventual agravamento do esforço financeiro do setor público;
- Acompanhar e monitorizar a atividade do Setor Empresarial Local (SEL) através da informação recebida da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), com reporte periódico ao membro do Governo responsável pela área das finanças, em articulação com o membro do Governo responsável pela área da administração local;
- Avaliar o cumprimento do disposto no n.º 10 do artigo 39.º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, nomeadamente no que respeita às práticas de bom governo, devendo a avaliação ser integrada no processo de apreciação dos documentos anuais de prestação de contas;

- Emitir parecer sobre os elementos referidos do n.º 1 do artigo 64.º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial;
- Emitir parecer sobre a constituição, a transformação, a fusão, a cisão ou a dissolução de empresas do SEE;
- Elaborar anualmente um relatório sobre os financiamentos do setor público empresarial, com base na informação disponibilizada trimestralmente pelo IGCP, nos termos do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, bem como na recebida por via da DGAL e da IGF, no que respeita em particular ao SEL, e disponibilizá-lo no respetivo sítio na Internet;
- Emitir pareceres sobre matérias relativas ao exercício da função acionista do SEL, mediante solicitação do membro do Governo responsável pela área das finanças, em articulação com o membro do Governo responsável pela área da administração local;
- Elaborar anualmente um relatório sobre o cumprimento das práticas de bom governo;
- Acompanhar as experiências internacionais no âmbito do setor público empresarial, estabelecendo relações com organizações da União Europeia e internacionais que intervenham nesta área, bem como propor a nomeação de representantes nacionais nos organismos congéneres das referidas organizações;
- Tratar e centralizar a informação relevante no âmbito das suas atribuições, designadamente de índole económica e financeira, a publicitar no seu sítio na Internet;
- Promover ações de formação, em particular dirigidas aos quadros técnicos que exercem funções no âmbito do setor público empresarial, cujos custos são integralmente suportados pelas entidades que delas beneficiam.

No âmbito da atividade da Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (UTAP), são ainda atribuições da ETF:

- Assegurar que a experiência e o conhecimento adquiridos pelo setor público nas matérias relacionadas com parcerias permanecem na UTAP e estejam disponíveis para outras entidades públicas;
- Estudar e preparar processos de lançamento de parcerias;

- Prestar apoio técnico, de natureza jurídica e financeira, aos membros do Governo e a outras entidades públicas no âmbito das parcerias;
- Proceder ao acompanhamento global das parcerias nas matérias económico-financeiras;
- Propor a designação das equipas de projetos para o estudo, preparação e lançamento de parcerias, bem como as equipas para acompanhar a fase inicial de execução de contratos de parcerias;
- Indicar membros para júris e comissões de negociação relativas a processos de parcerias;
- Prestar apoio técnico e administrativo às equipas de projetos, aos júris e às comissões;
- Apresentar ao membro do Governo responsável pela área das finanças os relatórios previstos no Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, na sua redação atual, bem como outros estudos que superiormente lhe sejam solicitados relativos a parcerias;
- Emitir os pareceres que lhe forem solicitados e executar as tarefas que lhe forem determinadas pelo membro do Governo responsável pela área das finanças no âmbito das parcerias;
- Assumir a qualidade de gestora de contrato de parceria, nos termos previstos no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, na sua redação atual;
- Proceder ao acompanhamento dos processos arbitrais relativos às parcerias, disponibilizando, designadamente, todo o apoio técnico que lhe for solicitado pelos mandatários do parceiro público;
- Informar o membro do Governo responsável pela área das finanças da situação económico-financeira dos contratos de parcerias e da sua evolução;
- Identificar situações suscetíveis de contribuir para um eventual agravamento do esforço financeiro do setor público;
- Recolher, tratar e centralizar a informação económico-financeira e de repartição de riscos relativa a contratos de parcerias a celebrar ou já celebrados;
- Elaborar modelos de documentos e apresentar recomendações suscetíveis de se revelarem úteis às diversas entidades que se encontrem envolvidas no lançamento, acompanhamento e gestão de parcerias;

- Promover a publicitação em sítio próprio de matérias de interesse relacionadas com processos de parcerias;
- Promover ações de formação, em particular dirigidas aos quadros técnicos das entidades públicas que participam em processos de parcerias;
- Otimizar os recursos técnicos disponíveis no setor público, contribuindo para a redução do recurso à consultadoria externa;
- Acompanhar as experiências internacionais no âmbito das parcerias, estabelecendo relações com entidades comunitárias e internacionais que intervenham nesta área.

1.3 Princípios orientadores da Atividade da ETF

A ETF, no desenvolvimento da sua atividade, rege-se por um conjunto de princípios gerais que se enquadram na atuação da Administração Pública, nomeadamente os princípios consagrados na Constituição da República Portuguesa e no Código do Procedimento Administrativo, designadamente os princípios da prossecução do interesse público, da legalidade, da igualdade, da proporcionalidade, da justiça e da imparcialidade.

Salienta-se também um conjunto de princípios caracterizadores da atividade da Administração Pública eficiente, como a aproximação da sua atividade aos seus *stakeholders*, a uniformização de processos e procedimentos, a promoção de uma cultura de gestão por objetivos, bem como formação e qualificação dos recursos humanos da organização. A ETF norteia a sua atuação pela necessidade de modernização estrutural e aumento da produtividade, desiderato promovido através da gestão por objetivos, da renovação tecnológica, da simplificação de procedimentos, da desburocratização e da capacitação, bem como do aproveitamento e desenvolvimento de meios e recursos.

A atividade da ETF tem sempre como referência os princípios e os objetivos inerentes à própria missão do Ministério das Finanças, espelhada no diploma que estabelece a respetiva orgânica, como sejam a gestão racional e a valorização dos recursos públicos, nomeadamente recursos humanos, financeiros, patrimoniais e tecnológicos, a eficiência e equidade na sua obtenção e gestão, a formação e a capacitação de todos aqueles que para eles contribuem e a melhoria dos sistemas e processos de organização e gestão.

Relativamente à gestão dos ativos financeiros do Estado, enquanto função central desenvolvida pela ETF, destacam-se os princípios relacionados com uma gestão eficiente dos recursos públicos, bem como o reforço da eficácia e do rigor da atuação do Estado neste âmbito.

A par dos princípios orientadores acima indicados, o foco da ETF também abrange os mecanismos regulamentares de atuação com terceiros e na relação destes com seus trabalhadores, como sejam o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e o Código de Conduta.

1.4 Estrutura Orgânica

A ETF é dirigida por um diretor-geral, coadjuvado por três subdiretores-gerais, cargos de direção superior de 1.º e 2.º grau, respetivamente.

Sem prejuízo das competências que lhe forem conferidas por lei ou que nele sejam delegadas ou subdelegadas, compete ao diretor-geral dirigir e orientar a ação dos órgãos e serviços da ETF. Os subdiretores-gerais exercem as competências que lhes sejam delegadas ou subdelegadas pelo diretor-geral, devendo este identificar a quem compete substituí-lo nas suas faltas e impedimentos. Nos termos da lei, a um dos subdiretores-gerais da ETF compete assegurar a direção da UTAP.

No âmbito da organização interna, a ETF obedece ao seguinte modelo estrutural misto:

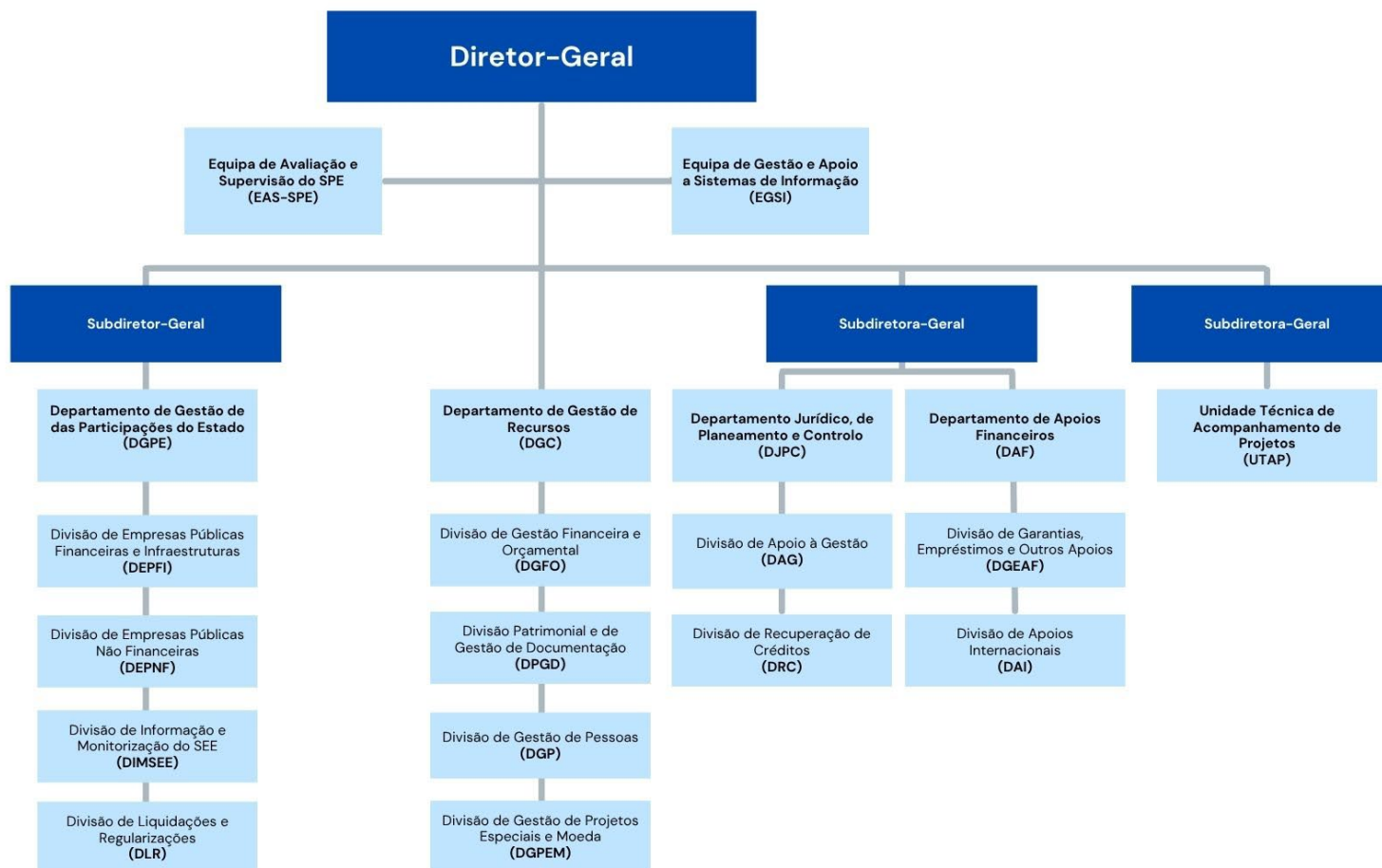
- O modelo de estrutura matricial, nas seguintes áreas:
 - Estudo, implementação, desenvolvimento e acompanhamento de projetos;
 - Função acionista das empresas do setor empresarial do Estado;
 - Atividade da UTAP;
- O modelo de estrutura hierarquizada, nas restantes áreas de atividade da ETF.

Atualmente, a estrutura orgânica nuclear da ETF integra quatro departamentos, duas equipas multidisciplinares, sendo o estatuto dos chefes destas equipas equiparado a diretor de serviços, bem como a UTAP (regulada expressamente nos artigos 17.º a 20.º do Decreto-Lei n.º 56/2025, de 31 de março, retificado pela Declaração de Retificação n.º 24/2025/1, de 15 de maio). Por sua vez, a estrutura orgânica flexível integra 12 divisões.

A estrutura orgânica da ETF está definida nos seguintes instrumentos:

- **Decreto-Lei n.º 56/2025, de 31 de março**, retificado pela Declaração de Retificação n.º 24/2025/1, de 15 de maio - Reestrutura a DGTF, aprova a orgânica da ETF e extingue, por fusão, a UTAM e a UTAP;
- **Portaria n.º 235/2025/1, de 27 de maio** - Estabelece a estrutura nuclear da ETF;
- **Despacho n.º 6175/2025, de 2 de junho** - Conclusão do processo de reorganização da DGTF, da UTAM e da UTAP, mediante a criação da ETF;
- **Despacho n.º 6822/2025, de 25 de junho** – Estabelece a estrutura orgânica flexível da ETF;
- **Despacho n.º 7242/2025, de 1 de julho** - Cria a Equipa Multidisciplinar de Gestão e Apoio a Sistemas de Informação.
- **Despacho n.º 7307/2025, de 2 de julho** - Cria a Equipa de Avaliação e Supervisão do Setor Público Empresarial.

Nesta conformidade, esquematicamente, a estrutura orgânica da ETF apresenta-se de acordo com o seguinte organograma:



2 CONTEXTO

2.1 Tipificação dos Serviços Prestados

A missão da ETF desenvolve-se em várias áreas, abrangendo diferentes vertentes de atuação, das quais resultam os principais serviços que a seguir se enumeram:

- Prestação de apoio ao exercício da função acionista do Estado e ao exercício da tutela financeira dos setores públicos administrativo e empresarial;
- Concessão de apoios financeiros e administração dos respetivos processos;
- Acompanhamento de processos de liquidação e de extinção de organismos públicos e de empresas públicas;
- Gestão e coordenação da execução da despesa do orçamento de despesa do Ministério das Finanças (Capítulo 60 – Despesas Excepcionais do Orçamento do Estado) e de receitas administradas pela ETF;
- Acompanhamento dos processos de liquidação de herança vaga em benefício do Estado;
- Elaboração de estudos e pareceres e participação na atividade legislativa;
- Produção de informação de gestão para membros do Governo e diversas instituições nacionais e supranacionais;
- Recuperação de créditos do Tesouro;
- Elaboração de estatísticas e divulgação de informação para o público em geral, para os membros do Governo e para diversas instituições nacionais e supranacionais;
- Preparação de processos para o lançamento de parcerias público-privadas;
- Acompanhamento de parcerias público-privadas, nas matérias económico-financeiras.

2.2 Caracterização do Meio Envolvente

Decorrente da missão e das atribuições da ETF, enquanto serviço pertencente ao Ministério das Finanças, existe um relacionamento próximo com um vasto grupo de entidades e pessoas individuais ou coletivas (*stakeholders*), dos quais se destacam os seguintes:



A atuação da ETF, pautada pelos princípios da eficácia, eficiência e economia, é orientada pelo disposto no presente Plano e, fundamentalmente, pelos seguintes documentos de base:

- ❖ Programa do Governo;
- ❖ Leis orgânicas do Ministério das Finanças e da ETF;
- ❖ Lei das Grandes Opções para 2024-2028;
- ❖ Lei do Orçamento do Estado para 2025 e Decreto Lei de Execução Orçamental;
- ❖ SIADAP - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação da Administração Pública.

2.3 Ambiente Interno

É necessária uma adequada qualificação dos recursos humanos da ETF, tendo em conta a especificidade de funções desta Entidade e a diversidade de *stakeholders*, bem como o desenvolvimento de infraestruturas técnicas de apoio para uma eficiente prossecução do interesse público.

Neste contexto, é assumida uma aposta na atração de recursos humanos qualificados, tendo sido abertos vários procedimentos concursais para preenchimento de diversos postos de trabalho (técnicos superiores especialistas em orçamento e finanças públicas e técnicos superiores).

Realce-se ainda, nesta sede, as alterações à carreira de técnico superior especialista em orçamento e finanças públicas do Ministério das Finanças, recentemente operada através do Decreto-Lei n.º 61/2025, de 2 de abril, bem como a possibilidade, prevista no Decreto-Lei n.º 56/2025, de 31 de março, de serem designados consultores em determinadas áreas de atividade da ETF, os quais exercem funções em comissão de serviço, pelo período de três anos.

Ademais, a ETF encara a formação profissional como um instrumento crucial para a inovação e para a criação de valor, apostando, de forma sistemática e contínua, no desenvolvimento das competências e dos conhecimentos dos seus trabalhadores, capacitando-se, assim, a instituição para enfrentar os desafios subjacentes à sua missão. Nesta conformidade, o presente Plano identifica as áreas de formação consideradas prioritárias.

Por último, prevê-se que a ETF introduza continuamente melhorias nos sistemas de informação existentes e nas metodologias de trabalho utilizadas na exploração destes sistemas, de modo a contribuir para o processo de aperfeiçoamento do desempenho e prestação de serviço público de qualidade.

.

3 OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

O Plano de Atividades da ETF foi delineado com base nos objetivos estratégicos e operacionais que estão refletidos no QUAR 2025, sendo que, para tal, foram formulados objetivos específicos para cada uma das unidades orgânicas, os quais têm subjacente o cumprimento dos mencionados objetivos estratégicos e operacionais, bem como o desenvolvimento de atividades que, paralelamente, concorrem para os mesmos.

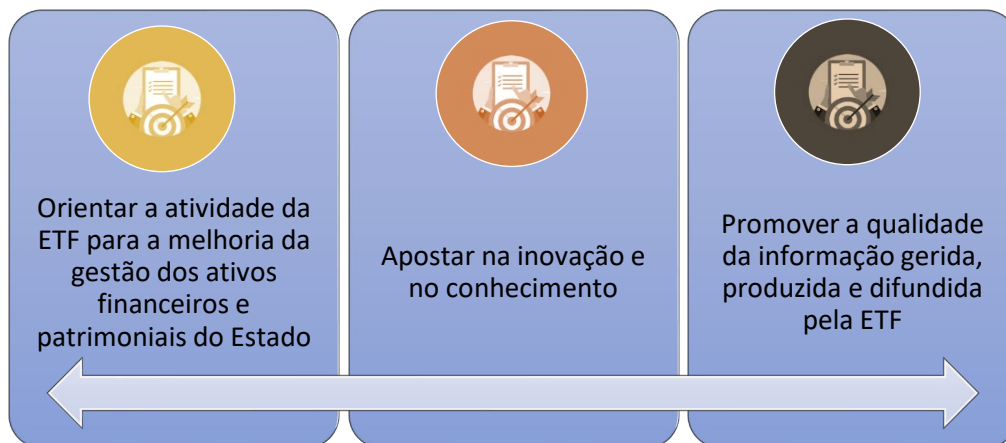
Atendendo à reestruturação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 56/2025, de 31 de março, retificado pela Declaração de Retificação n.º 24/2025/1, de 15 de maio, o presente Plano de Atividades tem por base uma opção pela continuidade da gestão, tendo-se por referência os objetivos e indicadores que haviam sido apresentados na proposta de Plano de Atividades da DGTF para 2025, adaptados à nova estrutura orgânica.

Partindo de tal base, foi efetuado, junto das unidades orgânicas, um levantamento dos dados relativos aos respetivos projetos e atividades a desenvolver, quer ao nível da responsabilidade exclusiva, quer partilhada.

Posteriormente, procedeu-se à sistematização da informação recolhida, sempre com a preocupação de garantir o alinhamento entre os projetos e atividades a desenvolver e os objetivos a alcançar, bem como das atuações das várias áreas funcionais da ETF. Foram, ainda, aditados objetivos direcionados para as áreas que foram objeto de fusão.

3.1 Objetivos Estratégicos

Os objetivos estratégicos a prosseguir pela ETF em 2025, que se encontram plasmados no QUAR, foram definidos e aprovados tendo em conta a missão da ETF. Nesse sentido, foram determinados como objetivos estratégicos:



3.2 Objetivos Operacionais

Para a prossecução dos objetivos estratégicos foram estabelecidos objetivos operacionais, igualmente refletidos no QUAR, a serem alcançados pelas unidades orgânicas através do desenvolvimento das respetivas atividades e projetos.

Numa dinâmica voltada fundamentalmente para os resultados, foram definidos 11 objetivos operacionais que representam os projetos e as atividades mais relevantes para o exercício de 2025 e que se encontram distribuídos por três dimensões: Eficácia, Eficiência e Qualidade.

EFICÁCIA

- 01.** *Otimizar a gestão e incrementar o controlo dos apoios financeiros do Estado*
- 02.** *Garantir o acompanhamento das empresas públicas*
- 03.** *Contribuir para o reforço dos instrumentos de apoio financeiro de promoção da exportação e do investimento*
- 04.** *Assegurar a gestão e controle da carteira de créditos vencidos*
- 05.** *Assegurar o acompanhamento dos processos de liquidação de herança vaga em benefício do Estado*

EFICIÊNCIA

- 06.** *Assegurar reportes informativos atualizados decorrentes da atuação da ETF*
- 07.** *Promover a implementação de medidas de eficiência energética e de recursos*

QUALIDADE

- 08.** *Melhorar o apoio técnico prestado a stakeholders*
- 09.** *Promover o tratamento arquivístico de fundos documentais*
- 010.** *Ampliar a divulgação de informação no âmbito dos apoios financeiros internacionais*
- 011.** *Reforçar a cultura organizacional através da implementação de projetos motivacionais e de responsabilidade social*

3.3 QUAR

A avaliação de desempenho de cada serviço assenta no QUAR, sujeito a avaliação permanente e a monitorização periódica, no qual se identificam os objetivos anualmente fixados, indicadores de desempenho e respetivas fontes de verificação, bem como os recursos disponíveis.

O QUAR é um instrumento de apoio à gestão, concebido para planear, monitorizar e avaliar o desempenho organizacional, sendo que o mesmo é validado pelo Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças (GPEARI) e, posteriormente, sujeito a aprovação do membro do Governo que exerce o poder de direção.

Para 2025, a ETF propõe objetivos que visam contribuir para eixos prioritários de atuação, integrando 3 objetivos estratégicos, 11 objetivos operacionais e 20 indicadores, sendo definidos como mais relevantes, os seguintes objetivos operacionais:

Objetivos mais relevantes	O2. Garantir o acompanhamento das empresas públicas
	O6. Assegurar reportes informativos atualizados decorrentes da atuação da ETF
	O7. Promover a implementação de medidas de eficiência energética e de recursos
	O8. Melhorar o apoio técnico prestado a stakeholders
	O10. Ampliar a divulgação de informação no âmbito dos apoios financeiros internacionais
	O11. Reforçar a cultura organizacional através da implementação de projetos motivacionais e de responsabilidade social

De seguida, apresentamos o QUAR da ETF para o ano de 2025:



QUAR Quadro de Avaliação e Responsabilização											2025	
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS												
ENTIDADE DO TESOURO E FINANÇAS (ETF)												
MISSÃO:		Assegurar as operações de intervenção financeira do Estado, acompanhar as matérias respeitantes ao exercício da tutela financeira do setor público administrativo e empresarial e da função acionista e assegurar a gestão integrada do património do Estado, com exceção do património imobiliário, bem como a intervenção em operações patrimoniais do setor público, nos termos da lei.										
Objetivos Estratégicos												
OE 1.		Orientar a atividade da ETF para a melhoria da gestão dos ativos financeiros e patrimoniais do Estado										
OE 2.		Apostar na inovação e no conhecimento										
OE 3.		Promover a qualidade da informação gerida, produzida e difundida pela ETF										
Objetivos Operacionais												
EFICÁCIA											Ponderação:	35%
O1. Otimizar a gestão e incrementar o controlo dos apoios financeiros do Estado											Peso:	15%
INDICADORES		2022	2023	2024	META 2025	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO a 31.12.2025	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
IND.1 Manutenção da carteira de garantias do Estado atualizada, minimizando o número de dias úteis para o registo, em sistema, contados a partir do recebimento da informação dos beneficiários. (N.º de dias úteis contados a partir da data de receção da informação)		n.d.	n.d.	10	10	2	7	100%				
O2. Garantir o acompanhamento das empresas públicas											Peso:	30%
INDICADORES		2022	2023	2024	META 2025	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO a 31.12.2025	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
IND.2 Número de iniciativas com vista ao encerramento da liquidação de entidades públicas (a aferir através das iniciativas realizadas, v.g. informações, ofícios, emails, reuniões)		n.d.	n.d.	n.d.	30	5	38	40%				
IND.3 Número de Informações no âmbito do acompanhamento do Setor Empresarial do Estado		n.d.	n.d.	324	305	15	324	40%				
Ind. 4 Número de Informações elaboradas referentes ao processo de autorização orçamental das compensações financeiras referentes à prestação de serviço público (concessões, aéreos, passes, outros)		n.d.	n.d.	n.d.	32	5	40	20%				
O3. Contribuir para o reforço dos instrumentos de apoio financeiro de promoção da exportação e do investimento											Peso:	25%
INDICADORES		2022	2023	2024	META 2025	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO a 31.12.2025	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
IND.5 Número de reuniões de caráter internacional asseguradas no âmbito das relações bilaterais, europeias e multilaterais		n.d.	n.d.	59	40	5	59	40%				
IND.6 Número de propostas apresentadas referentes a apoios financeiros no âmbito de relações comerciais e de ajuda com países terceiros e instituições financeiras internacionais		n.d.	n.d.	64	52	10	64	60%				
O4. Assegurar a gestão e controlo da carteira de créditos vencidos											Peso:	15%
INDICADORES		2022	2023	2024	META 2025	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO a 31.12.2025	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
IND.7 N.º de créditos extintos (a aferir através da data da confirmação da extinção ou da informação propondo a anulação dos créditos)		42	68	73	61	10	73	100%				
O5. Assegurar o acompanhamento dos processos de liquidação de herança vaga em benefício do Estado											Peso:	15%
INDICADORES		2022	2023	2024	META 2025	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO a 31.12.2025	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
IND.8 Número de processos de liquidação de herança acompanhados		n.d.	n.d.	200	200	8	230	100%				
EFICIÊNCIA											Ponderação:	25%
O6. Assegurar reportes informativos atualizados decorrentes da atuação da ETF											Peso:	60%
INDICADORES		2022	2023	2024	META 2025	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO a 31.12.2025	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
Ind. 9 Prazo médio da divulgação da informação trimestral sobre o valor da recuperação dos créditos vencidos (somatório dos dias úteis corridos após o fim do trimestre a que a informação respeita até à data da sua disponibilização/n.º de divulgações)		n.d.	n.d.	n.d.	5	1	3,75	25%				
Ind. 10 Número de informações a entidades nacionais ou internacionais no âmbito de auditorias.		n.d.	n.d.	80	80	3	85	25%				
IND.11 Prazo médio em dias corridos da divulgação da informação relativa à composição da carteira de participações financeiras diretas do Estado (somatório dos dias após o fim do trimestre a que a informação respeita até à data da sua disponibilização/n.º de divulgações)		n.d.	23	17	17	2	13	25%				
Ind. 12 Prazo médio em dias corridos da divulgação da informação relativa ao Prazo Médio de Pagamentos das empresas do S&P, excluindo saúde (somatório dos dias após o fim do trimestre a que a informação respeita até à data da sua disponibilização/n.º de divulgações)		n.d.	n.d.	n.d.	95	2	71	25%				
O7. Promover a implementação de medidas de eficiência energética e de recursos											Peso:	40%
INDICADORES		2022	2023	2024	META 2025	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO a 31.12.2025	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
Ind. 13 Contribuir para a eficiência de recursos materiais definida no ECO-AP 2030, garantindo a manutenção da eficiência material (redução do consumo de papel) já alcançada. (a) considerando a poupança já realizada		n.d.	n.d.	n.d.	66,6%	15,0%	83,3%	100%				
QUALIDADE											Ponderação:	40%
O8. Melhorar o apoio técnico prestado a stakeholders											Peso:	25%
INDICADORES		2022	2023	2024	META 2025	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO a 31.12.2025	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
IND.14 Grau de satisfação dos stakeholders internos e externos com o apoio técnico prestado (% de respostas alcançadas com menções iguais ou superiores a "Bom")		89%	90%	93%	93%	5%	100%	100%				
O9. Promover o tratamento arquivístico de fundos documentais											Peso:	20%
INDICADORES		2022	2023	2024	META 2025	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO a 31.12.2025	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
IND.15 % de metros lineares em custódia externa objeto de tratamento arquivístico [(metros lineares em custódia externa tratados / 574 metros lineares em custódia externa)*100]		n.d.	n.d.	11%	80%	10%	100%	100%				
O10. Ampliar a divulgação de informação no âmbito dos apoios financeiros internacionais											Peso:	25%
INDICADORES		2022	2023	2024	META 2025	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO a 31.12.2025	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
Ind. 16 Prazo (em dias corridos) de atualização da informação divulgada, após o termo do trimestre a que diz respeito, no âmbito dos apoios financeiros internacionais, em matéria de contribuições e participações em IRI		n.d.	n.d.	n.d.	25	5	19	50%				
Ind. 17 Prazo (em dias corridos) de comunicação à OCDE, no âmbito do exercício da transparência, das notificações das operações de garantia de crédito à exportação após assunção do compromisso		n.d.	n.d.	n.d.	45	5	34	25%				
Ind. 18 Prazo (em dias corridos) de atualização da informação divulgada, após comunicação à OCDE, sobre a lista das operações de garantia de crédito à exportação e respectiva classificação		n.d.	n.d.	n.d.	30	5	23	25%				
O11. Reforçar a cultura organizacional através da implementação de projetos motivacionais e de responsabilidade social											Peso:	30%
INDICADORES		2022	2023	2024	META 2025	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO a 31.12.2025	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
Ind. 19 Percentagem de trabalhadores e trabalhadoras abrangidos / abrangidas por ações de formação, em regime presencial ou online [(n.º de trabalhadores e trabalhadoras abrangidos/abrangidas por ações de formação/ n.º total de trabalhadores)*100]		n.d.	n.d.	63%	65%	3%	70%	50%				
Ind. 20 Percentagem de trabalhadores com acesso ao posto de trabalho remoto [(n.º de trabalhadores com acesso ao posto de trabalho remoto/ n.º total de trabalhadores)*100]		n.d.	n.d.	94%	95%	3%	100%	50%				



INDICADORES DE REALIZAÇÃO PARÂMETROS E OBJETIVOS					Objetivos mais relevantes			
	PLANEADO	REALIZADO	Taxa de Realização Parâmetros/Objetivos	Classificação	Ponderação	Identificação		
EFICÁCIA								
D1. Otimizar a gestão e incrementar o controlo dos apoios financeiros do Estado	35,0%				0,05			
D2. Garantir o acompanhamento das empresas públicas	15,0%				0,11	R		
D3. Contribuir para o reforço dos instrumentos de apoio financeiro de promoção da exportação e do investimento	30,0%				0,09			
D4. Assegurar a gestão e controlo da carteira de créditos vendidos	25,0%				0,05			
D5. Assegurar o acompanhamento dos processos de liquidação de herança vaga em benefício do Estado	15,0%				0,05			
EFICIÊNCIA								
D6. Assegurar reportes informativos atualizados decorrentes da atuação da ETF	25,0%							
D7. Promover a implementação de medidas de eficiência energética e de recursos	60,0%				0,15	R		
	40,0%				0,10	R		
QUALIDADE								
D8. Melhorar o apoio técnico prestado a stakeholders	40,0%							
D9. Promover o tratamento arquivístico de fundos documentais	25,0%				0,10	R		
D10. Ampliar a divulgação de informação no âmbito dos apoios financeiros internacionais	20,0%				0,08			
D11. Reforçar a cultura organizacional através da implementação de projetos motivacionais e de responsabilidade social	25,0%				0,10	R		
	30,0%				0,12	R		
TAXA DE REALIZAÇÃO FINAL					1,00	0,68		
INDICADORES		FONTE DE VERIFICAÇÃO		JUSTIFICAÇÃO DO VALOR CRÍTICO				
IND.1 Manutenção da carteira de garantias do Estado atualizada, minimizando o número de dias úteis para o registo, em sistema, contados a partir do recebimento da informação dos beneficiários. (N.º de dias úteis contados a partir da data de receção da informação)		Sistema de Correio Eletrónico e Sistema de Gestão Documental		Aplicou-se ao valor crítico uma taxa de realização de 125%				
D2. Garantir o acompanhamento das empresas públicas		Sistema de Correio Eletrónico e Sistema de Gestão Documental		Aplicou-se ao valor crítico uma taxa de realização de 125%				
IND.3 Número de informações no âmbito do acompanhamento do Setor Empresarial do Estado		Sistema de Correio Eletrónico e Sistema de Gestão Documental		Aplicou-se ao valor crítico melhor resultado em termos históricos				
Ind. 4 Número de informações elaboradas referentes ao processo de autorização orpametal das compensações financeiras referentes à prestação de serviço público (concessões, aéreos, passes, outros)		Sistema de Correio Eletrónico e Sistema de Gestão Documental		Aplicou-se ao valor crítico uma taxa de realização de 125%				
IND.5 Número de reuniões de caráter internacional asseguradas no âmbito das relações bilaterais, europeias e multilaterais		Lista de Delegações Representadas (OCDE) e Ficheiro Controlo/Arquivo		Aplicou-se ao valor crítico melhor resultado em termos históricos				
IND.6 Número de propostas apresentadas referentes a apoios financeiros no âmbito de relações comerciais e de ajuda com países terceiros e instituições financeiras internacionais		Sistema de Correio Eletrónico e Sistema de Gestão Documental		Aplicou-se ao valor crítico melhor resultado em termos históricos				
IND.7 N.º de créditos extintos (a alerir através da data da confirmação da extinção ou da informação propendo a anulação dos créditos)		Sistema de Informação de Recuperação de Créditos (SIRC)		Melhor resultado alcançado no último triénio				
IND.8 Número de processos de liquidação de herança acompanhados		Sistema de Gestão Documental		Melhor resultado projetado, atenta a escassez de RH				
Ind. 9 Prazo médio da divulgação da informação trimestral sobre o valor da recuperação dos créditos vendidos (somatório dos dias úteis corridos após o fim do trimestre a que a informação respeita até à data da sua disponibilização/n.º de divulgações)		Website da ETF		Aplicou-se ao valor crítico uma taxa de realização de 125%				
Ind. 10 Número de informações a entidades nacionais ou internacionais no âmbito de auditorias.		Sistema de Correio Eletrónico e Sistema de Gestão Documental		Aplicou-se ao valor crítico uma taxa de realização de 125%				
IND.11 Prazo médio em dias corridos da divulgação da informação relativa à composição da carteira de participações financeiras diretas do Estado (somatório dos dias após o fim do trimestre a que a informação respeita até à data da sua disponibilização/n.º de divulgações)		Sistema de Correio Eletrónico e Sistema de Gestão Documental		Aplicou-se ao valor crítico uma taxa de realização de 125%				
Ind. 12 Prazo médio em dias corridos da divulgação da informação relativa ao Prazo Médio de Pagamentos das empresa do SEE, excluindo saúde (somatório dos dias após o fim do trimestre a que a informação respeita)		Sistema de Correio Eletrónico e Sistema de Gestão Documental		Aplicou-se ao valor crítico uma taxa de realização de 125%				
Ind. 13 Contribuir para a eficiência de recursos materiais definida no ECO-AP 2030, garantindo a manutenção(a) da eficiência material (redução do consumo de papel) já alcançada.		Mapas GERIP / Ficheiro registo de distribuição de papel		Aplicou-se ao valor crítico uma taxa de realização de 125%				
IND.14 Grau de satisfação dos stakeholders internos e externos com o apoio técnico prestado (% de respostas alcançadas com menções iguais ou superiores a „Bom“)		Aplicação de inquérito aos utilizadores e respetivo tratamento de dados		Grau máximo de satisfação possível				
IND.15 % de metros lineares em custódia externa objeto de tratamento arquivístico [metros lineares em custódia externa tratados / 574 metros lineares em custódia externa)*100]		Validação de Relatório de Avaliação de documentação produzido no âmbito de fundo(s) objeto de tratamento arquivístico e remessa do mesmo à DGLAB		Melhor resultado possível				
Ind. 16 Prazo (em dias corridos) de atualização da informação divulgada, após o termo do trimestre a que diz respeito, no âmbito dos apoios financeiros internacionais, em matéria de contribuições e participações		Website da ETF		Aplicou-se ao valor crítico uma taxa de realização de 125%				
Ind. 17 Prazo (em dias corridos) de comunicação à OCDE, no âmbito do exercício da transparência, das notificações das operações de garantia de crédito à exportação após assunção do compromisso		Sistema de Correio Eletrónico de Gestão Documental		Aplicou-se ao valor crítico uma taxa de realização de 125%				
Ind. 18 Prazo (em dias corridos) de atualização da informação divulgada, após comunicação à OCDE, sobre a lista das operações de garantia de crédito à exportação e respetiva classificação		Website da ETF		Aplicou-se ao valor crítico uma taxa de realização de 125%				
Ind. 19 Percentagem de trabalhadores e trabalhadoras abrangidos / abrangidos por ações de formação, em regime presencial ou online (N.º de trabalhadores e trabalhadoras abrangidos/abrangidos por ações de formação/ n.º total de trabalhadores)*100]		Sistema de Correio Eletrónico, Sistema de Gestão Documental, Balanço Social, RAF		Melhor resultado projetado, atenta a escassez de RH				
Ind. 20 Percentagem de trabalhadores com acesso ao posto de trabalho remoto (N.º de trabalhadores com acesso ao posto de trabalho remoto/ n.º total de trabalhadores)*100]		Sistema de Gestão Documental e Ficheiro de Controlo de Parque Informático		Melhor resultado possível				
RECURSOS HUMANOS								
DESIGNAÇÃO	PONTUAÇÃO	PLANEADOS		REALIZADOS		DESVIO	Taxa de Execução	
		Efetivos	Pontos	30 DE JUNHO	30 DE SETEMBRO	31 DE DEZEMBRO		
		Efetivos	Pontos	Efetivos	Pontos	Efetivos	Pontos	
Dirigentes - Direção superior	20	4	80	4	80			
Dirigentes - Direção intermédia e Chefes de Equipa	16	20	320	13	208			
Assessores	12	2	24	0	0			
Secretariado	12	1	12	0	0			
Consultores	12	33	396	16	192			
Técnico(a) Superior Especialista / Técnico(a) Superior	12	118	1416	68	816			
Especialistas de Informática	12	8	96	3	36			
Técnico(a) de Informática	9	5	45	3	27			
Coordenador(a) Técnico(a)	9	1	9	0	0			
Assistente Técnico(a)	8	10	80	4	32			
Assistente Operacional	5	4	20	2	10			
TOTAL		206	2498	113	1401			
Número de trabalhadores a exercer funções no serviço:		31.12.2022	31.12.2023	previsto 31.12.2024	realizado 31.12.2024	previsto 2025	realizado 31.12.2025	
		115	103	173	94	206		
Recursos Financeiros								
DESIGNAÇÃO	PLANEADOS 2025	INICIAL	CORRIGIDO	30/jun	30/set	31/dez	SALDO	Taxa de Execução
Orçamento de ATIVIDADES (OA)	8 318 142 €	8 318 142	7 095 257	2 578 478			4 516 779 €	36,3%
Despesas com Pessoal	6 724 589	6 724 589	5 671 363 €	2 500 567 €			3 170 796 €	44,1%
Aquisições de Bens e Serviços	1 147 912	1 147 912	1 121 040 €	74 401 €			1 046 639 €	6,6%
Juros e Outros Encargos							€	-
Outras despesas correntes	173 501	173 501	- €	- €			€	-
Despesas de capital	272 140	272 140	302 854 €	3 511 €			299 343 €	1,2%
Orçamento de Projetos (OP)	808 000 €	808 000 €	146 692 €	- €			146 692 €	0,0%
Capítulo 60 - Despesas Excecionais (DE)	13 392 926 197 €	13 392 926 197 €	13 615 594 008 €	2 316 951 727 €			11 298 642 281 €	17,0%
TOTAL (OA+OP+DE)	13 402 052 339 €	13 402 052 339 €	13 622 835 957	2 319 530 205	0	0	11 303 305 752 €	17,0%
NOTAS EXPLICATIVAS								
Faz a publicação do Decreto-Lei n.º 56/2025, de 31 de março, que reestrutura a Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DCTF), aprova a orgânica da Entidade do Tesouro e Finanças (ETF) e extingue, por fusão, a Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM) e a Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (UTAP), informando que a presente proposta de QJAM resulta de uma opção pela continuidade da gestão, visando assegurar a aprovação em tempo útil do instrumento de gestão. Assim, nesta base, mantêm-se os objetivos e indicadores que haviam sido apresentados na proposta de QJAM da DCTF para 2025, adaptados à nova estrutura orgânica.								

3.4 Objetivos das Unidades Orgânicas

- Departamento de Gestão de Participações do Estado (DGPE) e respectivas Divisões

Departamento de Gestão de Participações do Estado (DGPE)			
Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Meta	OE QUAR
Ob.1 Elaborar Informações no âmbito do acompanhamento do Setor Empresarial do Estado	Número de Informações elaboradas	186	OE1; OE3
Ob.2 Elaborar Informações no âmbito do processo de autorização orçamental das compensações financeiras referentes à prestação de serviço público (concessões, aéreos, passes, outros)	Número de Informações elaboradas	32	OE1; OE3
Ob.3 Assegurar reportes informativos atualizados relativamente à composição da carteira de participações diretas do Estado	Prazo médio em dias corridos da divulgação da informação relativa à composição da carteira de participações financeiras diretas do Estado (somatório dos dias após o fim do trimestre a que a informação respeita até à data da sua disponibilização/n.º de divulgações)	17	OE1; OE3
Ob.4 Assegurar reportes informativos atualizados no âmbito do Programa Pagar a Tempo e Horas	Prazo médio em dias corridos da divulgação da informação relativa ao Prazo Médio de Pagamentos das empresas do SEE, excluindo saúde (somatório dos dias após o fim do trimestre a que a informação respeita até à data da sua disponibilização/n.º de divulgações)	95	OE1; OE3
Ob5: Garantir uma preparação adequada das assembleias gerais / aprovação de contas anuais.	Número de informações com propostas de deliberação/despacho para as empresas acompanhadas, submetidas com uma antecedência mínima de 5 dias úteis face aos limites legais ou datas estabelecidas para realização das respetivas AGs	14	OE3



Ob6: Avaliação das necessidades de financiamento das empresas em tempo oportuno face às necessidades demonstradas pelas empresas.	% de propostas de aprovação para dotações de capital submetidas superiormente com uma antecedência mínima de 5 dias úteis face à data limite para efetivar a transferência de fundos.	80%	OE1
Ob7: Assegurar resposta às solicitações superiores e externas em tempo oportuno	Número de respostas apresentadas com uma antecedência mínima de 1 dia face ao prazo estabelecido	10	OE3
Ob8: Diligenciar no sentido da conclusão dos processos de liquidação em curso de entidades do sector empresarial do Estado	Número de iniciativas com vista ao encerramento da liquidação de entidades públicas (a aferir através das iniciativas realizadas, v.g. informações, ofícios, emails, reuniões)	25 a 35 iniciativas	OE1, OO2
Ob9: Assegurar reportes informativos atualizados sobre as empresas públicas em liquidação	Prazo médio da divulgação da informação trimestral no site da ETF sobre as empresas públicas em liquidação (somatório dos dias úteis corridos após o fim do trimestre a que a informação respeita até à data da sua disponibilização/n.º de divulgações)	6 a 7 dias	OE1
Divisão de Empresas Públicas Financeiras e de Infraestruturas (DEPFI)			
Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Meta	
Ob1: Garantir uma preparação adequada das assembleias gerais / aprovação de contas anuais.	Número de informações com propostas de deliberação/despacho para as empresas acompanhadas, submetidas com uma antecedência mínima de 5 dias úteis face aos limites legais ou datas estabelecidas para realização das respetivas AGs	14	
Ob2: Avaliação das necessidades de financiamento das empresas em tempo oportuno face às necessidades demonstradas pelas empresas.	% de propostas de aprovação para dotações de capital submetidas superiormente com uma antecedência mínima de 5 dias úteis face à data limite para efetivar a transferência de fundos.	80%	
Ob3: Assegurar resposta às solicitações superiores e externas em tempo oportuno	Número de respostas apresentadas com uma antecedência mínima de 1 dia face ao prazo estabelecido	10	



Divisão de Informação e Monitorização do Setor Empresarial do Estado (DIMSEE)		
Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Meta
Ob.1 Elaborar Informações no âmbito do processo de autorização orçamental das compensações financeiras referentes à prestação de serviço público (concessões, aéreos, passes, outros)	Número de Informações elaboradas	32
Ob.2 Assegurar reportes informativos atualizados relativamente à composição da carteira de participações diretas do Estado	Prazo médio em dias corridos da divulgação da informação relativa à composição da carteira de participações financeiras diretas do Estado (somatório dos dias após o fim do trimestre a que a informação respeita até à data da sua disponibilização/n.º de divulgações)	17
Ob.3 Assegurar reportes informativos atualizados no âmbito do Programa Pagar a Tempo e Horas	Prazo médio em dias corridos da divulgação da informação relativa ao Prazo Médio de Pagamentos das empresas do SEE, excluindo saúde (somatório dos dias após o fim do trimestre a que a informação respeita até à data da sua disponibilização/n.º de divulgações)	95
Divisão de Empresas Públicas Não Financeiras (DEPNF)		
Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Meta
Ob.1 Elaborar Informações no âmbito do acompanhamento do Setor Empresarial do Estado	Número de Informações elaboradas	186
Ob.2 Garantir a eficiência do processo de decisão pelos membros do governo do sentido de voto do acionista Estado nas AG	Antecipação em dias corridos do envio aos SE dos Relatórios de preparação das AG relativamente à data da AG (somatório dos dias corridos que medeiam entre a apresentação do Relatório/Informação e a data da AG/n.º de AG)	6
Ob.3 Elaborar proposta de orientações para a elaboração pelas EPNF (sem saúde) dos instrumentos previsionais de gestão	Prazo para apresentação de proposta de orientações para a elaboração pelas EPNF (sem saúde) dos instrumentos previsionais de gestão para n+1 (anual) e para n+1 a n+3 (plurianual) [(n.º de dias úteis decorridos após o final do 1.º semestre do ano n)]	6
Divisão de Liquidações e Regularizações (DLR)		
Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Meta
Ob1: Diligenciar no sentido da conclusão dos processos de liquidação em curso de entidades do sector empresarial do Estado	Número de iniciativas com vista ao encerramento da liquidação de entidades públicas (a aferir através das iniciativas realizadas, v.g. informações, ofícios, emails, reuniões)	25 a 35 iniciativas

Ob2: Contribuir para que as instruções do sentido de voto do acionista Estado nas AG das sociedades em liquidação sejam tempestivamente emitidas	Antecipação da apresentação de proposta de sentido de voto relativamente às datas das AG (somatório do n.º de dias úteis entre a data da apresentação da informação e a data da AG ÷ n.º total de AG)	Prazo médio entre 3 a 7 dias úteis
Ob3: Assegurar reportes informativos atualizados decorrentes da atuação da UO	Prazo de atualização no site da ETF dos dados trimestrais sobre as empresas públicas em liquidação (n.º médio de dias de disponibilização da informação, após o final de cada trimestre)	Prazo médio entre 2 a 4 dias úteis

- Departamento de Apoios Financeiros (DAF) e respetivas Divisões**

Departamento de Apoios Financeiros (DAF)			
Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Meta	OE QUAR
Ob1: Otimizar a gestão e incrementar o controlo dos apoios financeiros do Estado	Manutenção da carteira de garantias do Estado atualizada, minimizando o número de dias úteis para o registo, em sistema, contados a partir do recebimento da informação dos beneficiários. (N.º de dias úteis contados a partir da data de receção da informação)	10	OE1
Ob2: Ampliar o conhecimento dos instrumentos financeiros internacionais de apoio à cooperação económica.	Número de reuniões de caráter internacional asseguradas no âmbito das relações bilaterais, europeias e multilaterais	40	OE2
Ob3: Contribuir para o reforço dos instrumentos de apoio financeiro de promoção da exportação e do investimento e da cooperação com países terceiros	Número de propostas apresentadas referentes a apoios financeiros no âmbito de relações comerciais e de ajuda com países terceiros e instituições financeiras internacionais	52	OE1
Ob4: Ampliar a divulgação de informação no âmbito dos apoios financeiros internacionais em matéria de IFIs	Prazo (em dias corridos) de atualização da informação divulgada, após o termo do trimestre a que diz respeito, no âmbito dos apoios financeiros internacionais, em matéria de contribuições e participações em IFIs	25	OE3



Ob5: Ampliar a divulgação de informação no âmbito dos apoios financeiros internacionais em matéria de operações de garantia de crédito à exportação	Prazo (em dias corridos) de comunicação à OCDE, no âmbito do exercício da transparência, das notificações das operações de garantia de crédito à exportação após assunção do compromisso	45	OE3
Divisão de Apoios Financeiros Internacionais (DAFI)			
Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Meta	
Ob.1: Ampliar o conhecimento dos instrumentos financeiros internacionais de apoio à cooperação económica.	Número de reuniões de carácter internacional asseguradas no âmbito das relações bilaterais, europeias e multilaterais	40	
Ob.2: Contribuir para o reforço dos instrumentos de apoio financeiro de promoção da exportação e do investimento e da cooperação com países terceiros	Número de propostas apresentadas referentes a apoios financeiros no âmbito de relações comerciais e de ajuda com países terceiros e instituições financeiras internacionais	52	
Ob.3: Ampliar a divulgação de informação no âmbito dos apoios financeiros internacionais em materia de IFIs	Prazo (em dias corridos) de atualização da informação divulgada, após o termo do trimestre a que diz respeito, no âmbito dos apoios financeiros internacionais, em matéria de contribuições e participações em IFIs	25	
Ob.4: Ampliar a divulgação de informação no âmbito dos apoios financeiros internacionais em matéria de operações de garantia de crédito à exportação	Prazo (em dias corridos) de comunicação à OCDE, no âmbito do exercício da transparência, das notificações das operações de garantia de crédito à exportação após assunção do compromisso	45	
Divisão de Garantias, Empréstimos e outros Apoios Financeiros (DGEAF)			
Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Meta	
Ob.1: Otimizar a gestão e incrementar o controlo dos apoios financeiros do Estado	Manutenção da carteira de garantias do Estado atualizada, minimizando o número de dias úteis para o registo, em sistema, contados a partir do recebimento da informação dos beneficiários. (N.º de dias úteis contados a partir da data de receção da informação)	10	
Ob.2: Assegurar a prestação de informação atualizada decorrente da atuação da DGEAF em matéria de responsabilidades contingentes	Prazo médio de prestação de informação trimestral à DGO sobre o valor das responsabilidades garantidas (somatório dos dias úteis corridos após o fim do trimestre a que a informação respeita até à data da sua disponibilização/n.º de divulgações)	20	
Ob.3: Assegurar a prestação de informação atualizada em matéria de concessão de garantias e empréstimos.	N.º médio de dias após final do mês anterior e/ou trimestre anterior para envio de proposta de informação (EFE)	20	



Ob.4: Otimizar a gestão da cobrança de receita associada às comissões de garantias concedidas pelo Estado	(n.º de pedidos de pagamento/periodicidade média de vencimento de juros da carteira de garantias) / n.º de garantias em carteira sujeitas a comissão de garantia	90%
Ob.5: Assegurar o apoio técnico direto ou indireto aos stakeholders (SEE, Entidades Públicas, Gabinetes Governamentais ou Entidades Privadas/Famílias) no âmbito dos apoios financeiros decorrentes da atuação da DGEAF, em função dos pedidos de esclarecimento formulados	Nº Reuniões realizadas + Emails esclarecimento remetidos ou propostos + Ofícios remetidos ou propostos	100

- **Departamento de Gestão de Recursos (DGR) e respetivas Divisões**

Departamento de Gestão de Recursos (DGR)			
Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Meta	OE QUAR
Ob1: Assegurar o acompanhamento da emissão, circulação e destruição de moeda metálica	Prazo de atualização/prestação da informação a partir da data em que são conhecidos os movimentos/procedimentos, designadamente do BdP e da INCM	No máximo 21 dias úteis.	OE 1
Ob2: Assegurar a disponibilização a outras entidades de informação financeira/orçamental e/ou de transferência de verbas, após a receção dos contributos das competentes unidades orgânicas da ETF e/ou de outros organismos	N.º de dias úteis após a data de recolha dos contributos e a disponibilização da informação à(s) entidade(s) requerente(s). Considera-se a disponibilização de informação ao Governo, DGO, TdC, SROCs e outras entidades públicas e privadas	No máximo 8 dias úteis.	OE 3
Ob3: Assegurar a disponibilização de informação relativa à gestão financeira de patrimónios autónomos	N.º de dias para a disponibilização da informação contados a partir da recolha de toda a informação relevante	Relatórios no prazo previsto legalmente; Aplicações financeiras - entrega os dados com um dia útil após o início da aplicação; informação solicitada pelos órgãos diretivos ou pelo Governo - cumprimento atempado do prazo estabelecido	OE3



Ob4: Promover o tratamento arquivístico de fundos documentais	% metros lineares de documentação tratada (eliminada; acondicionada/descrita; direcionada para organismo setorial correspondente), com referência a universo prioritário até 794 metros lineares	32%-42%	OE3
	% de metros lineares em custódia externa objeto de tratamento arquivístico [(metros lineares em custódia externa tratados / 574 metros lineares em custódia externa) *100]	70%-90%	OE3
Ob5: Promover a qualidade do apoio técnico prestado no âmbito da gestão de recursos (RH, condições de trabalho, aprovisionamento/economato e pesquisas documentais - expediente e arquivo)	Grau de satisfação dos utilizadores com o apoio técnico prestado	3,9-4,2	OE1; OE2; OE3;
Divisão de Gestão Financeira e Orçamental (DGFO)			
Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Meta	
Ob1: Elaboração da proposta de orçamento do Capítulo 60 - Despesas Excepcionais/ETF (serviço 1018)	Prazo estabelecido pela DGO para o carregamento da proposta de orçamento no SOE-Sistema de Orçamento de Estado	Cumprimento do prazo estabelecido	
Ob2: Gestão e acompanhamento da execução orçamental das dotações inscritas nos orçamentos do Capítulo 60º - Despesas Excepcionais (serviço 1018)	N.º de dias para análise e preparação do pedido de autorização das alterações orçamentais e autorização dos pagamentos no Sistema Gerfip, através de dotações inscritas	Tempo de resposta <3 dias úteis	
Ob3: Colaboração na elaboração da Contas de gerência e documentação anexa à prestação de contas relativa ao ano 2024 do Capítulo 60 - Despesas Excepcionais/ETF (serviço 1018)	Prazo legal estabelecido para a submissão on-line da Conta de Gerência	Cumprimento do prazo estabelecido	
Divisão de Gestão de Projetos Especiais e Moeda (DGPEM)			
Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Meta	
Ob1: Assegurar o acompanhamento da emissão, circulação e destruição de moeda metálica	Prazo de atualização/prestação da informação a partir da data em que são conhecidos os movimentos/procedimentos, designadamente do BdP e da INCM	No máximo 21 dias úteis.	
Ob3: Assegurar a disponibilização de informação relativa à gestão financeira de patrimónios autónomos	N.º de dias para a disponibilização da informação contados a partir da recolha de toda a informação relevante	Relatórios no prazo previsto legalmente; Aplicações financeiras - entrega os dados com um dia útil após o início da aplicação; informação solicitada pelos órgãos diretivos ou pelo Governo - cumprimento atempado do prazo estabelecido	



Divisão de Gestão de Pessoas (DGP)		
Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Meta
Ob1: Contribuir para o processo de planeamento e atuação da ETF	N.º de Manuais/Documentos orientadores e instrumentos de gestão produzidos em matérias da competência direta da DGR e N.º de contributos para documentos de gestão elaborados na ETF (inclui dados produzidos em matéria de RH e outras áreas de competências da DSJC/DGR, reportados para efeitos de gestão, monitorização e reporte)	9 _ 12
Ob2: Elaborar a proposta de Mapa de Pessoal 2026 e correspondente proposta de orçamento para o agrupamento 01 "despesas com o pessoal" do POE/2026	Data estabelecida superiormente para remessa à SGMF da proposta de Orçamento e resposta a pedidos de esclarecimentos em 24 horas	Data cumprida e respostas emitidas no tempo definido
Ob3: Promover a formação das pessoas que trabalham na ETF	Percentagem de trabalhadores e trabalhadoras abrangidos / abrangidas por ações de formação, em regime presencial ou online [(n.º de trabalhadores e trabalhadoras abrangidos/abrangidas por ações de formação/ n.º total de trabalhadores) *100]	62%-68%
Divisão Patrimonial e de Gestão de Documentação (DPGD)		
Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Meta
Ob4: Contribuir para a eficiência de recursos materiais definida no ECO.AP 2030, garantindo a manutenção(a) da eficiência material (redução do consumo de papel) já alcançada. (a) considerando a poupança já realizada	% redução do consumo de papel (cópia & impressão) face a 2019 [((consumo papel ano 2019/n.º RH a 31DEZ2019) – (consumo papel ano 2025/média ponderada do n.º de RH em 2025)) / (consumo papel ano 2019/n.º RH a 31DEZ2019)]*100]	51,6%-81,6%
Ob5: Promover o tratamento arquivístico de fundos documentais	% metros lineares de documentação tratada (eliminada; acondicionada/descrita; direcionada para organismo setorial correspondente), com referência a universo prioritário até 794 metros lineares	32%-42%
	% de metros lineares em custódia externa objeto de tratamento arquivístico [(metros lineares em custódia externa tratados / 574 metros lineares em custódia externa) *100]	70%-90%
Ob6: Assegurar o apoio técnico e administrativo nas áreas de recursos humanos, condições de trabalho, aprovisionamento/economato e pesquisas documentais (expediente e arquivo)	Grau de satisfação dos utilizadores com o apoio técnico prestado	3,9-4,2



- Departamento Jurídico, de Planeamento e Coordenação (DJPC) e respetivas Divisões

Departamento Jurídico, de Planeamento e Coordenação (DJPC)			
Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Meta	OE QUAR
Ob1: Prestar apoio jurídico a todas as unidades orgânicas na ETF	Somatório dos dias úteis despendidos na resposta a solicitações / n.º total de pedidos. Inclui as respostas/pareceres dados através de correio eletrónico	Resposta dada no prazo de 12 dias úteis	OE1; OE2; OE3;
Ob2: Preparar as peças procedimentais e prestar apoio jurídico no âmbito dos procedimentos pré-contratuais de aquisição de serviços	Número de iniciativas/contributos prestados	Entre 15 e 20 iniciativas	OE3
Ob3: Assegurar o acompanhamento dos processos de liquidação de herança vaga em benefício do Estado	Número de processos de liquidação de herança acompanhados	220	OE1; OE3
Ob4: Apresentar contributos sobre projetos de diplomas legais	Data da apresentação de contributos	Apresentar proposta entre 6 e 8 dias úteis a contar da receção de todos os contributos das unidades operacionais	OE3
Ob5: Apresentar propostas de instrumentos de gestão no âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (Plano de Atividades e Relatório de Atividades) e do Programa de Cumprimento Normativo	Data da apresentação de proposta	Apresentar proposta entre 6 e 8 dias úteis a contar da receção de todos os contributos das unidades operacionais	OE3
Ob6: Contribuir para a otimização da gestão dos créditos do Estado sob administração da ETF	Número de créditos extintos (a aferir através da data da confirmação da extinção ou da informação propondo a anulação dos créditos)	51 a 71 processos concluídos/extintos	OE1, OO4



Ob7: Assegurar reportes informativos atualizados sobre o valor da recuperação dos créditos vencidos	Prazo médio da divulgação da informação trimestral no site da DGTF sobre o valor da recuperação dos créditos vencidos (somatório dos dias úteis corridos após o fim do trimestre a que a informação respeita até à data da sua disponibilização/n.º de divulgações)	6 a 7 dias	OE1, OO6
Divisão de Recuperação de Créditos (DRC)			
Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Meta	
Ob1: Promover diligências tendentes à recuperação dos créditos vencidos.	Número de iniciativas realizadas (a aferir através das informações submetidas a despacho e dos ofícios expedidos)	500 a 700 iniciativas	
Ob2: Contribuir para a otimização da gestão dos créditos do Estado sob administração da ETF	Número de processos de recuperação de créditos concluídos/extintos (a aferir através da data da confirmação da extinção ou da informação propondo a anulação)	53 a 67 processos concluídos/extintos	
Ob3: Assegurar reportes informativos atualizados sobre o valor da recuperação dos créditos vencidos	Prazo médio da divulgação da informação trimestral no site da DGTF sobre o valor da recuperação dos créditos vencidos (somatório dos dias úteis corridos após o fim do trimestre a que a informação respeita até à data da sua disponibilização/n.º de divulgações)	6 a 7 dias	
Divisão de Planeamento e Apoio à Gestão (DPAG)			
Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Meta	
Ob1: Apresentar propostas de instrumentos de gestão no âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (Plano de Atividades e Relatório de Atividades)	Data da apresentação de proposta	Apresentar proposta entre 6 e 8 dias úteis a contar da receção de todos os contributos das unidades operacionais	
Ob2: Apresentar propostas de instrumentos relativos ao Programa de Cumprimento Normativo, incluindo Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e respetivos Relatórios de Execução	Data da apresentação de proposta	Apresentar proposta entre 6 e 8 dias úteis a contar da receção de todos os contributos das unidades operacionais	

- **Equipa Multidisciplinar de Gestão e Apoio a Sistemas de Informação (EGSI)**

Equipa Multidisciplinar de Gestão e Apoio a Sistemas de Informação (EGSI)			
Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Meta	OE QUAR
Ob.1 Disponibilizar uma nova intranet corporativa para otimizar a comunicação interna e centralizar informações importantes	Data de disponibilização da nova plataforma	Maio	OE2; OE3
Ob.2 Assegurar o apoio aos utilizadores através do apoio informático	Número de pedidos de apoio prestados/número de pedidos solicitados	96%	OE3; OO11
Ob.3 Assegurar a disponibilidade da infraestrutura tecnológica e dos sistemas de informação	Tempo de disponibilidade dos sistemas de informação	98%	OE1; OE2; OE3; OO11
Ob.4 Garantir a monitorização técnica da execução dos serviços de manutenção preventiva e evolutiva do SISEE	Número de melhorias implementadas	5	OE2; OE3

- **Equipa de Avaliação e Supervisão do Setor Público Empresarial (EAS SPE)**

Equipa de Avaliação e Supervisão do Setor Público Empresarial (EAS SPE)			
Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Meta	OE QUAR
Ob.1 Elaborar Informações no âmbito do acompanhamento do Setor Empresarial do Estado	Número de Informações elaboradas	119	OE1; OE3

- **Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (UTAP)**

Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (UTAP)			
Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Meta	OE QUAR
Ob. 1 Publicação de Boletins Trimestrais e correspondentes documentos simplificados de acompanhamento de Parcerias Público-Privadas	Número de boletins publicados	8	OE3

4 RECURSOS

Num quadro de utilização sustentável e transparente dos recursos financeiros disponíveis, a ETF propõe-se alocar, de forma eficiente, os seus recursos, otimizar a gestão interna e assegurar um reporte contabilístico e financeiro completo e tempestivo, mantendo, em paralelo, um rigoroso acompanhamento da execução do seu orçamento.

A ETF aposta na simplificação dos procedimentos e na qualificação dos seus trabalhadores e dirigentes, bem como na objetividade e partilha de informação, sendo, para tal, indispensável a utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).

4.1 Recursos Financeiros

O **orçamento de atividades** da ETF para 2025 ascende a uma dotação líquida de cativos de 7.095.257,00€, sendo a principal rubrica de despesa a referente a despesas com pessoal, seguida pelas aquisições de bens e serviços e pelas despesas de capital. O **orçamento de projetos** da ETF, por sua vez, totaliza uma dotação líquida de cativos de 146.692,00€.

Adicionalmente, a ETF assegura a gestão do **capítulo 60 – despesas excepcionais**, cujo montante ascende a 13.615.594.008,00€, líquido de cativos.

DESIGNAÇÃO	PLANEADOS 2025	INICIAL	CORRIGIDO
Orçamento de ATIVIDADES (OA)	8 318 142,00 €	8 318 142,00 €	7 095 257,00 €
Despesas com Pessoal	6 724 589,00 €	6 724 589,00 €	5 671 363,00 €
Aquisições de Bens e Serviços	1 147 912,00 €	1 147 912,00 €	1 121 040,00 €
Juros e Outros Encargos			
Outras despesas correntes	173 501,00 €	173 501,00 €	0,00 €
Despesas de capital	272 140,00 €	272 140,00 €	302 854,00 €
Orçamento de Projetos (OP)	808 000,00 €	808 000,00 €	146 692,00 €
Capítulo 60 - Despesas Excepcionais (DE)	13 392 926 197,00 €	13 392 926 197,00 €	13 615 594 008,00 €

TOTAL (OA+OP+DE)	13 402 052 339,00 €	13 402 052 339,00 €	13 622 835 957,00 €
------------------	---------------------	---------------------	---------------------

4.2 Recursos Humanos

O âmbito de intervenção da ETF é amplo e tecnicamente complexo, sendo necessários recursos humanos e técnicos altamente especializados para dar resposta às constantes solicitações decorrentes da sua missão.

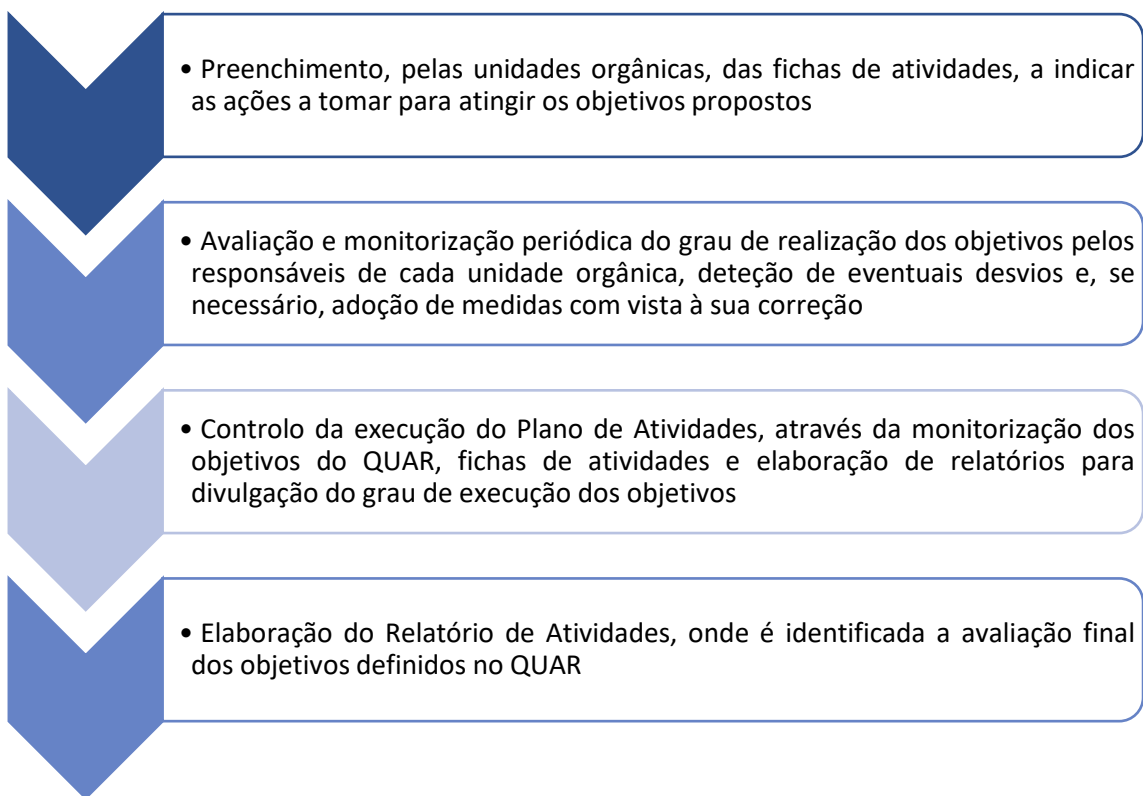
Assim, o mapa de pessoal da ETF contempla 206 postos de trabalho, com a seguinte distribuição por grupos de pessoal:

DESIGNAÇÃO	PLANEADOS
	Efetivos
Dirigentes - Direção superior	4
Dirigentes - Direção intermédia e Chefes de Equipa	20
Assessores	2
Secretariado	1
Consultores	33
Técnico(a) Superior Especialista / Técnico(a) Superior	118
Especialistas de Informática	8
Técnico(a) de Informática	5
Coordenador(a) Técnico(a)	1
Assistente Técnico(a)	10
Assistente Operacional	4
TOTAL	206

5 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

A avaliação da execução do Plano de Atividades é efetuada permanentemente através da monitorização dos objetivos definidos no QUAR para a ETF e para as respetivas unidades orgânicas.

A metodologia de controlo do Plano de Atividades compreende as seguintes tarefas:



6 MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O Plano de Atividades, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, deve contemplar, em capítulo próprio, a identificação das medidas de modernização administrativa que o serviço se propõe a desenvolver, nomeadamente as relativas à desburocratização, qualidade e inovação.

Em 2025, a ETF reforçará o catálogo de serviços digitais em alinhamento com o plano estratégico para a área das TIC e com as necessidades emergentes ao nível da transformação digital na Administração Pública, o que abrange designadamente:

- Criar a imagem da ETF, nomeadamente reestruturação do website e da intranet e a atualização dos modelos de documentos;
- Identificar medidas de sensibilização e boas práticas na redução da pegada energética que promovam uma utilização energética mais eficiente, através da utilização de soluções com consumo energético inferior ao atual;
- Promover uma Administração Pública mais eficaz através da análise de satisfação dos interlocutores internos e externos no âmbito do apoio prestado pela ETF com a disponibilização de instrumentos que permitam medir o grau de satisfação e o volume do apoio prestado;
- Prosseguir a desmaterialização de processos;
- Disponibilizar novos serviços eletrónicos e contribuir para a inovação de serviços existentes através da reengenharia de processos;
- Contribuir para aumentar os níveis de cibersegurança do ecossistema informático da ETF, através da implementação de políticas, alertas e recomendações que promovam a resiliência, robustez e fiabilidade dos Sistemas de Informação;
- Fomentar a normalização e simplificação administrativa, bem como a prestação de um acompanhamento de proximidade às empresas do setor empresarial do Estado e aos cidadãos, através da desmaterialização de processos e da produção e divulgação de indicadores.

7 PLANO DE FORMAÇÃO

O Plano de Formação profissional faz parte integrante do Plano de Atividades e do respetivo ciclo de gestão dos órgãos e serviços, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2016 de 29 de dezembro.

A necessidade de utilização das novas tecnologias e a desmaterialização de processos e procedimentos implicam que seja dado um especial enfoque à vertente formativa com planos de formação adequados, que constituem orientações fundamentais para fazer face às exigências de uma Administração dinâmica e qualificada, apta a responder plenamente às constantes solicitações com que é confrontada.

Também o elevado grau de especialização requerido face às funções cometidas à ETF implica que os seus quadros sejam dotados de qualificações e competências técnicas elevadas em ordem ao cumprimento da respetiva missão.

De acordo com o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, deve ser adotado e implementado um programa de cumprimento normativo que inclua, entre outros elementos, um programa de formação, ou seja, formação interna a todos os dirigentes e trabalhadores, com vista a que estes conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados. O conteúdo e frequência da formação dos dirigentes e trabalhadores tem em conta a diferente exposição a riscos previamente identificados.

Ainda na vertente interna, com o foco no controlo de custos, perspectiva-se a realização de cursos no âmbito das TIC, diligenciados pela Equipa Multidisciplinar EGSI junto dos trabalhadores da ETF, a decorrer de forma faseada.

Na vertente externa pretende-se abranger áreas específicas como a jurídica, a financeira e a informática, cuja natureza especializada justifica uma abordagem mais focada e dirigida.

Pretende-se, pois, que exista uma forte articulação entre as atividades desenvolvidas pela ETF e a satisfação das necessidades de formação, procurando que a mesma funcione como um instrumento facilitador das atividades prosseguidas.

Considerando a reestruturação operada pelo Decreto-Lei n.º 56/2025, de 31 de março, retificado pela Declaração de Retificação n.º 24/2025/1, de 15 de maio, a ETF, para o ano de 2025, toma por referência o Plano de Formação da DGTF aprovado em maio de 2025.

8 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

No âmbito do disposto no n.º 2 do art.º 7.º da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto, na sua atual redação, que define as regras e os deveres de transparência quanto à realização de campanhas de publicidade institucional do Estado, a ETF não prevê a realização de qualquer campanha de publicidade institucional ou a aquisição de espaço publicitário no corrente ano.

GLOSSÁRIO DE ABREVIATURAS

AG	Assembleia Geral
BdP	Banco de Portugal
DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças
DGPE	Departamento de Gestão de Participações do Estado
DAF	Departamento de Apoios Financeiros
DJPC	Departamento Jurídico, de Planeamento e Coordenação
DGR	Departamento de Gestão de Recursos
DEPFI	Divisão de Empresas Públicas Financeiras e de Infraestruturas
DEPNF	Divisão de Empresas Públicas Não Financeiras
DIMSEE	Divisão de Informação e Monitorização do Setor Empresarial do Estado
DLR	Divisão de Liquidações e Regularizações
DGEAF	Divisão de Garantias, Empréstimos e outros Apoios Financeiros
DAFI	Divisão de Apoios Financeiros Internacionais
DPAG	Divisão de Planeamento e Apoio à Gestão
DRC	Divisão de Recuperações de Créditos
DGFO	Divisão de Gestão Financeira e Orçamental
DPGD	Divisão Patrimonial e de Gestão de Documentação
DGP	Divisão de Gestão de Pessoas
DGPEM	Divisão de Gestão de Projetos Especiais e Moeda
EAS SPE	Equipa de Avaliação e Supervisão do Setor Público Empresarial
ETF	Entidade do Tesouro e Finanças
EPNF	Empresas Públicas Não Financeiras
EGSI	Equipa de Gestão e Apoio a Sistemas de Informação
GERFIP	Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado
GPEARI	Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças
GOP	Grandes Opções do Plano
IGCP	Agência de Gestão de Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E. P. E
INCM	Imprensa Nacional-Casa da Moeda
MF	Ministério das Finanças

Oe	Objetivo Estratégico
OE	Orçamento do Estado
Oo	Objetivo Operacional
PA	Plano de Atividades
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
SEE	Setor Empresarial do Estado
SEL	Setor Empresarial Local
SGMF	Secretaria-Geral do Ministério das Finanças
SIADAP	Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública
SISEE	Sistema de Informação do Setor Empresarial do Estado
SOE	Sistema Orçamento de Estado
SROCs	Sociedades de Revisores Oficiais de Contas
TdC	Tribunal de Contas
TIC	Tecnologias de Informação e Comunicação
UO	Unidade Orgânica
UTAP	Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos
UTAM	Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial